

Conglomerado Andbank Brasil

Relatório de Gerenciamento de -
Riscos Pilar 3

2º Semestre de 2024

ANDBANK /
Private Bankers

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	3
MAPA DE RISCOS	3
GERENCIAMENTO DE RISCOS	5
RISCO DE CRÉDITO	5
RISCO DE MERCADO	8
RISCO OPERACIONAL	9
RISCO DE LIQUIDEZ	10
GESTÃO DE CAPITAL	11
RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAUS E CLIMÁTICOS	13
MENSURAÇÃO E CÁLCULO DO CAPITAL	13
CAPITAL REGULATÓRIO E RISCOS NÃO COBERTOS	13
MENSURAÇÃO PARA RISCO DE CRÉDITO	14
MENSURAÇÃO PARA RISCO DE MERCADO	14
MENSURAÇÃO PARA RISCO OPERACIONAL	16
ANEXO ARQUIVO COM TABELAS – PILAR 3 – 1º E 2º TRIMESTRES 24 INDICADOR NÃO DEFINIDO.	ERRO!

INTRODUÇÃO

O Grupo Andbank Brasil (“Andbank Brasil”, “Conglomerado” ou “instituição”) constituído pelas empresas do Conglomerado financeiro do Banco Andbank Brasil, e do conglomerado não financeiro Andbank Participações Ltda. é definido no documento como um conglomerado prudencial definido nos termos da Resolução CMN nº 4.950/2021, sociedades cujo objeto social é o exercício da atividade bancária, podendo assim, realizar todas e quaisquer atividades que sejam acessórias ou complementares ao seu objeto social.

O Andbank considera o gerenciamento de riscos e de capital essencial para a continuidade do negócio e a disciplina de mercado. A transparência das informações fortalece a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e a imagem institucional. Este relatório divulga informações qualitativas e, quando aplicável, quantitativas sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, em conformidade com a Resolução BCB nº 54/2020 e a Circular nº 3.930/2019 (e alterações), alinhadas ao Pilar 3 do Comitê de Basileia.

Este documento e as demonstrações financeiras da instituição estão publicadas no endereço eletrônico <https://www.andbank.com/brasil/governanca/>

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Em 08 de janeiro de 2015, foi realizada, após aprovação do Bacen Central, a transferência de controle acionário do Banco Bracce S.A. para o Andorra Banc Agrícola Reig S.A. (Andbank), mudando assim sua denominação de Banco Bracce S.A. para Banco Andbank (Brasil) S.A.

O Andorra Banc Agrícola Reig S.A (Andbank) adquiriu 100% das ações do Banco Andbank (Brasil) S.A. (“Banco”) visando expandir sua atuação no mercado brasileiro.

O Andbank Brasil possui como controladora direta o Andorra Banc Agrícola Reig S.A. Adicionalmente, os cotistas possuem outras empresas, as quais são consideradas partes relacionadas do “Banco” por possuírem controle conjunto, sendo elas descritas abaixo:

- ✓ Andbank Corretora de Seguros de Vida Ltda.
- ✓ Andbank Gestão de Patrimônio Financeiro Ltda.
- ✓ APW Consultores Financeiros Ltda.

MAPA DE RISCOS

O Andbank Brasil mapeou os riscos pertinentes as suas atividades, seguindo as determinações do Banco Central do Brasil, indicados na circular n.º 3.930 (que dispõe sobre a divulgação de

informações referentes à gestão de riscos), da Resolução CMN n.º 4.557 – art. 6º, alterada pela resolução CMN 4.745/19, e destaca os riscos mapeados a seguir como os principais:

1. **Risco de Crédito:** possibilidade de perda como consequência do descumprimento das obrigações contratuais acordadas nas transações financeiras. Quando este risco se refere a atividades de mercado e, em particular com derivativos, o risco de crédito é chamado de risco de contraparte;
2. **Risco de Mercado:** aquele que ocorre como consequência de movimentos adversos nos preços de mercado dos instrumentos negociáveis com os quais a entidade opera;
3. **Risco de Liquidez:** possibilidade de sofrer perdas por não possuir fundos líquidos disponíveis para cumprir obrigações de pagamento pontuais;
4. **Risco Estrutural de Balanço:** possibilidade de sofrer perdas devido ao impacto negativo dos movimentos nas taxas de juros ou taxas de câmbio sobre lucro (receita líquida de juros) da entidade;
5. **Risco Operacional:** possibilidade de sofrer perdas por consequência da inadequação de processos, sistemas, equipamentos técnicos e humanos, ou por falhas neles, bem como eventos externos;
6. **Risco de Capital:** risco ocasionado pela insuficiência de recursos próprios para cobrir os diferentes riscos que a entidade assume;
7. **Risco de Conduta e Conformidade:** risco ocasionado por práticas impróprias ou falha no cumprimento do quadro legal, regulamentos internos ou os requisitos dos reguladores e supervisores;
8. **Risco de Modelo:** são as perdas causadas por decisões baseadas principalmente nos resultados dos modelos, devido a erros na concepção, aplicação ou utilização de tais modelos;
9. **Risco Fiduciário:** risco derivado da administração de instrumentos financeiros em nome de clientes;
10. **Risco de Reputação:** risco de danos à percepção do banco pela opinião pública, seus clientes, investidores ou qualquer outra parte interessada.

- 11. Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos:** riscos de perdas financeiras, legais, operacionais e reputacionais decorrentes de impactos adversos ou da exposição a eventos sociais, ambientais ou climáticos.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Andbank Brasil preza por uma estrutura organizacional que permite um controle tempestivo, independente e assertivo, suportado por processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos diversos riscos incorridos em virtude de suas atividades, mantendo-se sempre adequada ao seu porte e à complexidade de suas operações, o que permite o acompanhamento, monitoramento e controle dos riscos aos quais está exposto.

Ponto fundamental da estrutura de gerenciamento de risco é a segregação de atividades entre as áreas de negócios e as áreas de controle, evitando conflito de interesses e garantindo a independência dos administradores. Por sua vez, os processos operacionais têm como núcleo duas vertentes igualmente relevantes: o envolvimento de todas as áreas quando da implementação e comercialização de um novo produto ou serviço, e a independência na mensuração e reporte de riscos por estas áreas em processos já implementados.

Além disso, o Andbank Brasil possui uma estrutura de comitê de riscos, que se reúne periodicamente para o acompanhamento, a discussão e avaliação dos riscos tomados pela instituição. Os testes e a avaliação da estrutura são realizados pela Auditoria Interna em função da programação dos trabalhos a serem realizados.

A comunicação é realizada por meio de políticas, procedimentos e manuais, os quais são adequadamente disponibilizados aos funcionários do Andbank Brasil.

RISCO DE CRÉDITO

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são obrigadas a implementar e manter uma estrutura de gerenciamento do risco de crédito, nos termos da Resolução CMN n.º 4.557/17, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

O Andbank Brasil tem uma estrutura única de gerenciamento do risco de crédito para todas as empresas do conglomerado, subordinada ao CRO (diretor responsável pela gestão de riscos

perante o BACEN). A coordenação geral do processo de gerenciamento do risco de crédito é realizada pela área de crédito (CR) e riscos (RM) do Andbank.

As funções e responsabilidades de CR estão segregadas de forma a garantir:

- ✓ Independência na concessão do crédito;
- ✓ Atribuição do rating de crédito para cada cliente e apuração da provisão obedecendo às políticas internas do Andbank, bem como às normas do Banco Central do Brasil e da CVM;
- ✓ Preparação da análise de crédito;
- ✓ Análise da documentação da operação solicitada;
- ✓ Monitoramento do comportamento da carteira de clientes;
- ✓ Monitoramento e controle da exposição dos clientes;

As funções e responsabilidades de RM estão segregadas de forma a garantir:

- ✓ Validação de sistemas, modelos e procedimentos internos relacionados à estrutura de gerenciamento de risco de crédito;
- ✓ Participação nos processos de novos negócios no que diz respeito à avaliação prévia de novas modalidades de operações que envolvam risco de crédito; e
- ✓ Emissão de relatórios periódicos para a Diretoria do Andbank sobre o monitoramento e desempenho do gerenciamento do risco de crédito.

A aprovação ocorre de acordo com a política de alçadas – que pode ser localmente ou, até, da matriz. Cabe ao departamento de risco monitorar a exposição ao risco de crédito da contraparte (inclusive os instrumentos derivativos).

O risco decorrente da possibilidade de perda pelo não recebimento dos valores contratados devido a inadimplemento da contraparte é minimizado por meio de diversificação da carteira, acompanhamento e determinação de limites de crédito com base na situação financeira dos clientes e pelo recebimento de garantias. O risco de crédito do cliente é mensurado com base na sua situação financeira, sem considerar a existência de garantias. Entretanto, caso as garantias dadas como atenuantes do risco de crédito (tais como cessão fiduciária de recebíveis, ações, investimentos, ativos fixos, penhor de estoques, avais, fianças bancárias, fianças pessoais, etc.) promovam o fortalecimento da estrutura da operação, serão consideradas para uma possível elevação do rating

inicial do cliente, em conformidade com a Resolução CMN 2.682/99. As garantias são avaliadas no momento da contratação da operação, e é realizada uma avaliação periódica dos itens dados em garantia.

Para reduzir a exposição das operações de crédito os ativos dados em garantia devem atender aos critérios mínimos de transparência de precificação (preços em tela) e de liquidez mínima, de forma a permitir sua liquidação dentro de um prazo adequado.

A PDD (Provisão para Devedores Duvidosos) é calculada com base na Resolução CMN nº 2.682/99 ou com base nos ratings informados pelo CRM, caso estes ratings sejam inferiores aqueles apurados com base na Resolução CMN nº 2.682/99.

A detecção preventiva de deterioração da qualidade de crédito da operação é responsabilidade do gerente comercial em conjunto com o analista de CR. Adicionalmente, há o monitoramento (por área específica) dos riscos, através de um processo de observação permanente, para identificação antecipada de incidentes que possam decorrer durante a evolução, das operações, dos clientes e de seu ambiente.

O CR e RM controlam e monitoram as exposições dos clientes. Caso ocorra algum excesso de volume ou prazo, cabe ao CR investigar a causa e solicitar ações corretivas às áreas de negócio e/ou reavaliar os limites e prazos.

Métricas e Limites de Risco

Para empréstimos e compromissos de empréstimo, a principal medida é a função do valor nominal da posição. Também é monitorado o risco de crédito em relação à exposição atual, que é o valor atualmente devido ao Conglomerado após levar em consideração as garantias e as compensações aplicáveis.

O Andbank Brasil utiliza os limites de crédito em diversos níveis para controlar a dimensão de suas exposições de crédito. Os limites por contraparte são revistos regularmente para refletir as mudanças dos apetites de uma determinada contraparte ou grupo econômico.

RISCO DE MERCADO

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são obrigadas a implementar e manter uma estrutura de gerenciamento do risco de mercado, nos termos da Resolução CMN nº 4.557/17, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

O Andbank Brasil tem uma estrutura única de gerenciamento do risco de mercado para todas as empresas do conglomerado subordinada ao CRO. A atividade de gerenciamento do risco de mercado é realizada pela área de Riscos (RM) do Andbank.

É de responsabilidade da área de RM:

- ✓ Acompanhar a evolução das normas regulamentares e zelar pela sua divulgação interna;
- ✓ Convocar reuniões do Comitê de Risco periodicamente, para debater fatos relevantes ocorridos no período;
- ✓ Acompanhar as posições de risco das mesas de operações, calculando medidas de risco e comparando-as com os limites previamente definidos internamente;
- ✓ Realizar backtesting do modelo de VaR;
- ✓ Notificar a mesa de operações e a Diretoria, sempre que os limites de risco preestabelecidos tenham sido excedidos; e
- ✓ Validar modelos de marcação a mercado e de cálculo de sensibilidades de riscos com relação a novas operações e produtos.

O Banco realiza o gerenciamento do Risco de Mercado por meio da limitação da exposição total a riscos medida pelo Valor em Risco (Value at Risk – VaR) diário. O gerenciamento é complementado com a utilização de métricas de estresse e também são definidos limites de nocional e de vencimento.

O gerenciamento do risco de mercado abrange tanto a carteira de negociação (Trading book) quanto a carteira de não negociação (Banking book). A correta classificação dos produtos entre as duas carteiras é de extrema importância para o cálculo de capital regulatório e para o gerenciamento do risco de mercado.

O risco de taxa de juros da carteira de Banking é mensurado pela variação do PV (present value ou valor presente) para cada oscilação de um ponto-base (ou seja, 0,01%) na taxa de juros. Tal medida é conhecida como DV01 (dollar-value ou delta-value for one basis-point). Os DV01s são

calculados em vértices pré-definidos, e desta forma é possível consolidar os riscos das carteiras por vértices. A metodologia de DV01 também é utilizada para o cálculo da parcela RBAN do Patrimônio de Referência (PR).

RISCO OPERACIONAL

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são obrigadas a implementar e manter uma estrutura de gerenciamento do risco operacional, da Resolução CMN nº 4.557/17, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

Define-se risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de pessoas, sistemas e processos internos, ou de eventos externos. Essa definição abrange eventos relacionados a diversos aspectos dos negócios do Andbank (Brasil), como, por exemplo, perdas relacionadas com:

- ✓ Fraudes internas e externas;
- ✓ Demandas trabalhistas e segurança deficiente no local de trabalho;
- ✓ Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ✓ Danos a ativos físicos próprios da instituição ou por ela utilizados;
- ✓ Eventos que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- ✓ Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- ✓ Falhas na execução, no cumprimento de prazos e no gerenciamento das atividades na instituição.

O Conselho de Administração é responsável pela definição da estratégia e a Diretoria pela implementação dos controles para identificar, mensurar, gerir e atenuar os riscos do Andbank. A estrutura de gerenciamento do risco operacional visa principalmente à identificação, avaliação, mitigação, ao monitoramento e controle do risco operacional e à documentação de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional.

O Andbank Brasil tem uma estrutura única de gerenciamento do risco operacional para todas as empresas do conglomerado subordinada ao CRO. A atividade de gerenciamento do risco operacional das várias entidades do Conglomerado é executada de forma consolidada pela área de Controles Internos.

Periodicamente, uma reunião do Comitê de Riscos é convocada para avaliar as perdas ocorridas no período. Fazem parte desse Comitê o diretor responsável pelo risco operacional, os outros membros da diretoria executiva e os demais envolvidos no processo de gerenciamento do risco operacional. A divulgação e disseminação da cultura de controle e a tomada de risco disciplinado e transparente são de responsabilidade de cada gerente.

O Andbank Brasil possui um Business Continuity Plan (“BCP”) - Plano de Continuidade dos Negócios - que prevê a manutenção das atividades consideradas essenciais, em caso de contingência. Como parte do Plano, o Andbank Brasil possui um Disaster Recovery (DR) Site (local alternativo para a execução das atividades descritas no BCP), considerado adequado às necessidades atuais da instituição.

Periodicamente, são realizados testes que validam a infraestrutura de IT (sistemas, servidores, bases de dados, links de comunicação, etc) e que encaminham os funcionários para o DR Site. O objetivo desses testes é treinar os funcionários e validar o BCP do ponto de vista dos negócios.

A atual estrutura para eventuais contingências contribui significativamente para a política de gerenciamento de riscos operacionais, pois evita que possíveis falhas operacionais em TI prejudiquem severamente os negócios. Por isso, a Diretoria Executiva investiu nessa estrutura e dedica a quantidade adequada de recursos para a manutenção do Plano e para a garantia de seu funcionamento.

RISCO DE LIQUIDEZ

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil são obrigadas a implementar e manter uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, nos termos da Resolução CMN nº 4.557/17, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

O Andbank Brasil tem uma estrutura única para todas as empresas de gerenciamento do risco liquidez para todas as empresas do conglomerado subordinada ao CRO. O controle de risco de liquidez está sob a responsabilidade da área de Riscos (RM) do Andbank.

É de responsabilidade da área de RM:

- ✓ Acompanhar a evolução das normas regulamentares e zelar pela sua divulgação interna;

- ✓ Convocar reuniões do Comitê de Riscos, periodicamente, para debater fatos relevantes ocorridos no período;
- ✓ Acompanhar diariamente o caixa de abertura e o perfil de liquidez das empresas e do Conglomerado segundo condições normais e de estresse do mercado, comparando-os com os limites preestabelecidos pelo Conselho de Administração do Andbank;
- ✓ Notificar a mesa de operações e a Diretoria Executiva do Andbank sempre que os limites de risco preestabelecidos tenham sido excedidos;
- ✓ Avaliar, em conjunto com a mesa de operações, a potencial necessidade e o risco de liquidez na realização de novas operações e produtos; e

O risco de descasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e moedas de liquidação é gerenciado por meio de mecanismos que incluem simulação de cenários, manutenção de limites mínimos de recursos aplicados em ativos líquidos e monitoramento diário do fluxo de caixa ao longo de determinado período.

Periodicamente, o valor mínimo de liquidez é revisado pelo Conselho de Administração do Andbank Brasil.

GESTÃO DE CAPITAL

O Andbank Brasil mantém um processo de gerenciamento de capital com o objetivo de assegurar a manutenção de uma base sólida de capital, bem como atender aos requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.557/17 e cumpre os requerimentos de capital da Resolução CMN 4.958/2021. O Conselho de Administração é responsável pela definição da estratégia em matéria de gestão de Capital e a Diretoria é responsável pela implementação de controles e limites para identificar, mensurar, gerir e atenuar os riscos do Grupo.

Esse processo tem por finalidade garantir que o capital do Conglomerado seja suficiente para suportar o desenvolvimento das atividades conduzidas pelas empresas que o integram, além de fazer face aos riscos por elas incorridos.

O processo de gerenciamento de capital do Andbank considera o ambiente econômico no qual as empresas integrantes do Conglomerado atuam e é compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos produtos e serviços e o nível de exposição aos riscos. Esse processo é efetuado de forma contínua visando um adequado e frequente acompanhamento

dos níveis de capital para a identificação tempestiva de eventos futuros que possam requerer maiores níveis de capital.

Conforme exigido pela Resolução CMN nº 4.557/17, foi implementada uma estrutura de gerenciamento de capital que é composta pelo Diretor de Gerenciamento de Capital e pelas áreas de Tesouraria, Finanças e Risco.

Dentre as responsabilidades do Conselho de Administração do Andbank em escopo estão incluídas:

- ✓ Analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital.
- ✓ Fazer constar no relatório público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas.
- ✓ Revisar e aprovar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e com as condições de mercado.
- ✓ Compreender de forma abrangente e integrada os riscos que podem impactar o capital.
- ✓ Aprovar a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional e da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação do gerenciamento de capital.

Foi elaborado também um Plano de Capital abrangendo um período de 36 meses que considera os seguintes principais aspectos:

- ✓ Projeção de resultados das empresas integrantes do Conglomerado;
- ✓ Ambiente econômico e de negócios;
- ✓ Impactos de novas estratégias/negócios; e
- ✓ Alterações regulatórias.

O Plano inclui as projeções de capital, indicadores, projeções econômicas e financeiras sob circunstâncias normais de mercado (cenário-base), bem como sob condições extremas (Testes de Estresse), principais fontes e contingência de capital, projeções dos valores de ativos e passivos inclusive receitas e despesas, metas de crescimento ou de participação de mercado, política de distribuição de resultados e ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios.

RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAL E CLIMÁTICOS

A PRSAC estabelece as diretrizes orientações respeitando as características do mercado local, enquanto mantém consistência com as respectivas políticas e procedimentos globais e com o Código de Conduta adotado pelo Andbank. O objetivo de nossa PRSAC é estabelecer os princípios e diretrizes que irão orientar o Andbank em aspectos sociais, ambientais e climáticos relacionados proporcionalmente ao modelo de negócio, à natureza e a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e processos empregado no Andbank. Tais princípios e diretrizes foram estabelecidos a fim de dar cumprimento às disposições das Resoluções CMN nº 4.945/21, e BCB nº 4.557/17 publicadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Estabelecer princípios e diretrizes para integrar os riscos social, ambiental e climático (físico e de transição) à Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital, nos termos da Res. CMN 4.557/2017, com as alterações da Res. CMN 4.943/2021, assegurando sua identificação, mensuração, monitoramento, controle e reporte em nível de operação, cliente, carteira e instituição (conglomerado prudencial). Este documento também tem por objetivo garantir a proporcionalidade S4, a definição de limites e indicadores de apetite e tolerância, os fluxos de exceção e escalonamento, e a integração com processos decisórios e de alocação de capital. Adicionalmente, visa assegurar a aderência à Res. CMN 4.945/2021 (PRSAC) e às obrigações de transparência e reporte regulatório — em especial a divulgação do GRSAC (Res. BCB 139/2021 e IN BCB 153/2021) e o envio do DRSAC – Documento 2030 (Res. BCB 151/2021 e IN BCB 222/2021 e alterações) — bem como a coerência com as políticas de risco de crédito, mercado, liquidez, operacional e reputacional da Instituição.

MENSURAÇÃO E CÁLCULO DO CAPITAL

CAPITAL REGULATÓRIO E RISCOS NÃO COBERTOS

Os valores de capital regulatório são apurados tanto para fins locais, como para a Matriz, seguindo as respectivas legislações. Para fins locais o capital regulatório é apurado com base na Resolução CMN nº 4.958/2021 (e regulamentação complementar), enquanto que para a Matriz, são aplicados os conceitos de Basileia adotados globalmente.

O cálculo de capital econômico existe somente no nível global. O capital econômico reflete o risco da Instituição utilizando modelos próprios, que abrange mais que os riscos de crédito, de mercado e operacional. Para fins locais entendemos que os requisitos mínimos de capital regulatório estabelecidos pelo BACEN são suficientes para cobrir os riscos relacionados ao modelo de operação do Andbank Brasil, devido aos seguintes fatores:

- I. A regulamentação atual cobre todos os riscos relacionados ao capital regulatório (de mercado, de crédito e operacional);
- II. Não são vislumbrados outros riscos mensuráveis, além daqueles acima mencionados;
- III. Dada a necessidade imposta pela legislação local de mensurar todas as operações igualmente, entendemos que o capital regulatório alocado para algumas operações com empresas do grupo, supera o valor do capital econômico.

MENSURAÇÃO PARA RISCO DE CRÉDITO

A parcela do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD) deve ser igual ao somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de Risco.

Seguindo as recomendações de Basiléia III, as definições dos valores das exposições e dos fatores de ponderações de risco são estabelecidas pela Circular n.º 3.644/2013 e suas respectivas atualizações.

MENSURAÇÃO PARA RISCO DE MERCADO

A parcela do montante dos ativos ponderadores pelo risco (RWA), referente as exposições ao risco de mercado, sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWAMPAD) deve ser igual a somatória das parcelas de risco:

- RWACPAD: - parcela relativa às exposições, ao risco de crédito, sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada em conformidade com a Res. BCB 229/22;
- RWAMPAD: - parcela relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- RWACAM: - parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
- RWAJUR1: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas;
- RWAJUR2: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras;

- RWAJUR3: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços;
- RWAJUR4: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros;
- RWACOM: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities);
- RWAACS: - parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações;
- RWADRC: – parcela relativa às exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação;
- RWACVA – ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte;
- RWAMINT: – parcela relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.;
- RWAOPAD: - parcela referente ao risco operacional;
- RWASP: - parcela relativa ao cálculo do capital requerido para os riscos associados a serviços de pagamento;
- RWACIRB: – parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitos ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito;

Os requerimentos de capital regulatório da Carteira de Negociação (“Trading Book”) e da Carteira RBAN (“Banking Book”) seguem a abordagem Padronizada estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

A Carteira Banking é composta pelas operações não classificadas na carteira de negociação. O Andbank Brasil, mensura e avalia periodicamente a cobertura dos riscos da Carteira Banking, com o intuito de assegurar que o PR seja compatível com os riscos de taxas de juros assumidos.

Em atendimento ao estabelecido na Resolução BCB 48/2020, a área de Risco analisa a sensibilidade do valor das operações não classificadas na carteira de negociação em função das mudanças nas curvas de juros, movimentos tanto positivos quanto negativos, seguindo metodologia e testes de estresse considerados relevantes.

MENSURAÇÃO PARA RISCO OPERACIONAL

A parcela RWAOPAD é relativa ao cálculo do capital requerido ao risco operacional que é calculada mediante abordagem padronizada dividida pelo fator F definido na Resolução 4.193/2013.

A metodologia que é utilizada pelo Andbank Brasil é a Abordagem do Indicador Básico, que corresponde à média do resultado operacional dos últimos 3 (três) anos multiplicado por 15% (valor estabelecido pelo Comitê de Basileia). Este resultado operacional para cada período anual é calculado através do Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE) consiste na soma dos valores semestrais, para cada período anual, das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

ANEXO ARQUIVO COM TABELAS – PILAR 3 – 2T24